ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.311, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

"RECONHECE E DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL SOB A DENOMINAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º A alameda situada a partir do quiosque número 04 (quatro), estendendo-se até a passagem de nível que dá acesso à praia do Shay, Mangaratiba, será reconhecida pelo Poder Executivo Municipal como Logradouro Público Municipal e terá a seguinte denominação:

I – ***Sueli Maria da Conceição Pereira.***

Art. 2.º Para melhor especificação desse logradouro, fica fazendo parte integrante desta lei o croqui em anexo

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 28 de setembro de 2020.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

/ Projeto de Lei n.º 17/2020 –Vereador Autor Wladimir da Conceição Pereira

MEDA SUELI MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA

O DE LEI N.º 2020
ÃO: 315 METROS
AÇÃO: BAIRRO SAHY

